



## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.050.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236, de 18 de dezembro de 2023 **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional-UO : 02.04.– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	Funcional Programática: 10.301.0009.2034- GESTÃO ADMINISTRATIVA			
(+)	Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	xxx	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00 –Material de Consumo	471.250,00
	xxx	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	471.250,00
Classificação Institucional-UO : 02.04.– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Institucional-UE : 02.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Funcional Programática: 10.301.0011.2035- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	124	02- Transferências e convênios Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	471.250,00
	128	02- Transferências e	3.3.90.39.00- Outros Serviços de	471.250,00



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2021 - 2024

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

		convênios Estaduais- Vinculados	Terceiros Pessoa Jurídica		
<b>Classificação Institucional-UO : 02.04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
-	<b>Classificação Institucional-UE : 02.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	-	<b>Funcional Programática: 10.302.0011.2038- Manutenção do Hospital Municipal</b>			
	(+)	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor</b>
		xxx	02- Transferências e convênios Estaduais- Vinculados	3.3.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.165.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.050.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

<b>Categoria</b>	<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>1.7.2</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	
<b>1.7.2.3</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS</b>	
<b>1.7.2.3.50.0.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	
1.7.2..4.99.0.1.09	Emenda para custeio nº 2024.029.62203- Dep. Daniel Soares	750.000,00
1.7.2..4.99.0.1.10	Emenda para custeio nº 2024.029.62203- Dep. Daniel Soares	2.000.000,00
1.7.2..4.99.0.1.11	Emenda para custeio nº 2024.029.62203- Dep. Daniel Soares	300.000,00
<b>Total da Tendência de Excesso</b>		<b>3.050.000,00.</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 13 de novembro de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SOLICITA EXTREMA URGÊNCIA**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.050.00,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Exmo. Presidente,  
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 22/24 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.050.00,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto contempla, o fortalecimento das ações de governo já previstas no orçamento de 2024, com recursos provenientes de vários convênios firmados com o Governo do Estado.

A extrema urgência na aprovação do presente advém da melhoria da qualidade de vida que tais recursos proporcionarão a população.

Diante do exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja votado em regime de extrema urgência e aprovado por unanimidade por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 13 de novembro de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
José Antonio Faria França  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**